

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 859

Em 29 de outubro de 2020.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 505ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 23 do Regimento Interno da empresa,

RESOLVE:

I - Aprovar, nos termos da Resolução nº 389/2020 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (fls. 126 a 158) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a minuta do edital e a minuta do contrato (fls. 160 a 195 - anversos e versos) do processo nº 59510.000633/2020-62, que tem por objeto a execução das obras e serviços com vistas à implantação de ações de recuperação hidroambiental da Grota do Paiol, bacia do rio Cochá, localizada no município de Juvenília, estado de Minas Gerais.

II - Submeter à deliberação da Diretoria Executiva da CODEVASF, com base na Solicitação de Licitação da 1ª/GRR (fls. 03 e 04), na Nota Técnica nº 009/2020 da 1ª/GRR (fls. 41 a 43) e no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 099/2020 (fls. 123 e 124 - anversos e versos), do processo nº 59510.000633/2020-62, a realização de licitação, na forma eletrônica - Lei 13.303/2016, em regime de Empreitada por Preço Unitário, tipo "Menor Preço", das obras e serviços com vistas à implantação de ações de recuperação hidroambiental da Grota do Paiol, bacia do rio Cochá, no município de Juvenília, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 2.356.476,28 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

III - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 18.544.2221.10ZW.0001 - Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf, sob a gestão da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional -
Substituto***

GEORGE FERNANDO LUCILIO DE BRITTO
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto